



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001020250228000128

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, juntamente com os serviços complementares de varrição, poda, capinação e pintura de meio-fio, é essencial para o município de São Luís do Curu/CE devido à necessidade de garantir a adequada limpeza urbana e o manejo sustentável dos resíduos. Essa necessidade surge como uma resposta ao crescente volume de resíduos sólidos gerados pelo município, que demanda soluções eficientes para sua coleta e transporte de forma a evitar impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública.

O principal problema a ser resolvido é a manutenção de um ambiente urbano limpo e saudável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e a preservação do meio ambiente. As atividades de varrição, poda, capinação e pintura de meio-fio são complementares e imprescindíveis para garantir uma cidade organizada, segura e esteticamente agradável, além de favorecer a mobilidade urbana e a prevenção de enchentes e da proliferação de pragas.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação desses serviços assegura o cumprimento das normas de saúde pública e ambiental, promovendo o bem-estar da população e a valorização dos espaços públicos. Além disso, está alinhada com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021, possibilitando uma gestão otimizada dos recursos municipais e a prestação de serviços de qualidade à comunidade.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura	CHARLES ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação são determinados para assegurar que a prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, bem como os serviços complementares de varrição, poda, capinação e pintura de meio fio, estejam alinhados com as normas de qualidade, segurança e sustentabilidade. Estes requisitos são



definidos para garantir que a execução atenda às expectativas da administração pública e ao interesse público, contemplando práticas sustentáveis e respeitando as regulamentações vigentes.

- **Requisitos Gerais:**

- A empresa contratada deve possuir expertise comprovada no setor de serviços urbanos, especialmente nas atividades de coleta de resíduos sólidos e serviços complementares.
- Capacidade de mobilização e operação de maquinários e equipamentos necessários para a execução eficiente dos serviços.
- Cumprimento de prazos e padrões de qualidade estabelecidos em contrato, com foco em eficiência e redução de desperdícios.

- **Requisitos Legais:**

- Conformidade com as normas de licenciamento ambiental e de segurança do trabalho pertinentes ao setor de serviços urbanos e de resíduos.
- Cumprimento das legislações trabalhistas e fiscais vigentes, incluindo a regularidade nos recolhimentos de encargos e tributos.
- Atendimento às leis específicas relacionadas ao manejo de resíduos sólidos e preservação do meio ambiente.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Implementação de prática de gerenciamento sustentável de resíduos, visando à reciclagem e destinação final ambientalmente correta.
- Uso de veículos e equipamentos eficientes em termos de consumo de energia e baixa emissão de poluentes.
- Capacitação dos colaboradores em práticas ambientalmente responsáveis e em normas de segurança.

- **Requisitos da Contratação:**

- A capacidade técnica para operar dentro dos parâmetros de serviço estabelecidos, com adequada gestão dos recursos humanos e materiais.
- Desenvolvimento de rotinas e processos de trabalho padronizados para garantir a regularidade e eficácia na execução dos serviços.
- Disponibilização de canal de comunicação eficiente para reclamações, sugestões e acompanhamento dos serviços prestados pelos cidadãos.
- Caso o valor ofertado pela licitante vencedora do (s) produto (s) estiver (em) indícios de inexecução conforme o Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022, a licitante deverá apresentar **Planilha detalhada dos custos Diretos e Indiretos** para verificar se o custo do (s) produto (s) para a licitante não ultrapassa (am) o valor de sua proposta, conforme inciso I do Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022.

Para atender à necessidade especificada, os seguintes requisitos são considerados essenciais: experiência demonstrada na execução de serviços similares, conformidade com as normas ambientais e de segurança, capacidade operacional e logística adequada, compromisso com práticas sustentáveis e regularidade fiscal e trabalhista. A definição destes requisitos visa garantir a seleção da proposta que melhor atenda ao interesse público e aos objetivos do município, sem inviabilizar a competitividade do processo licitatório.



4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é um componente crucial na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, pois possibilita a análise das soluções disponíveis e a identificação da melhor abordagem para a contratação. A seguir, apresentamos uma lista das principais soluções de contratação para os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e serviços complementares de varrição, poda, capinação e pintura de meio-fio:

- Contratação direta com o fornecedor: Consiste em negociar diretamente com empresas especializadas que oferecem os serviços demandados, mediante um processo licitatório competitivo.
- Contratação através de terceirização: Envolve a contratação de uma empresa para fornecer os serviços desejados por meio de um contrato de prestação de serviços terceirizados, onde a contratante delega a execução das atividades.
- Formas alternativas de contratação: Podem incluir consórcios públicos ou parcerias com outras prefeituras ou órgãos públicos, visando compartilhar recursos e custos.

Avaliando as soluções disponíveis, conclui-se que a contratação direta através de um processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico é a mais adequada para atender às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu. Essa modalidade proporciona maior transparência e competitividade, além de possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa, considerando o ciclo de vida completo dos serviços.

- A contratação direta garante maior controle sobre a execução dos serviços e permite uma fiscalização mais eficaz, assegurando que as atividades sejam realizadas conforme os padrões acordados.
- A opção por um Pregão Eletrônico como forma de conduzir o processo licitatório viabiliza uma ampla participação de fornecedores, aumentando a competitividade e assegurando uma contratação mais vantajosa para a administração pública.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de serviços especializados de coleta e transporte de resíduos sólidos, bem como serviços complementares de varrição, poda, capinação e pintura de meio fio no município de São Luís do Curu/CE, envolve a implementação de um sistema integrado que visa otimizar a gestão de resíduos urbanos e a manutenção da limpeza pública. Essa solução é fundamentada na necessidade de assegurar um ambiente urbano mais limpo e sustentável, promovendo, assim, a qualidade de vida dos munícipes e o desenvolvimento sustentável da região.

- **Serviços Integrados:** A oferta integra serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos com atividades complementares de varrição, poda, capinação e pintura de meio fio. A coordenação dessas atividades permite maximizar a eficiência operacional e melhorar o aproveitamento dos recursos disponíveis.
- **Tecnologia e Equipamentos:** A solução prevê a utilização de veículos e equipamentos modernos e devidamente regularizados para minimizar impactos



ambientais, como a poluição do ar e sonora. Todos os equipamentos deverão seguir as legislações ambientais vigentes, garantindo o menor impacto possível.

- **Capacitação e Treinamento:** Inclui a capacitação contínua das equipes envolvidas, assegurando que todos os trabalhadores estejam qualificados para desempenhar suas funções de forma segura e eficiente, além de serem treinados para utilizar tecnologias e seguir os protocolos ambientais.
- **Sustentabilidade Ambiental:** Promove práticas de gestão de resíduos que favorecem a minimização de impactos ambientais, como o incentivo à reciclagem e o descarte adequado de detritos, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.
- **Justificativa da Adequação da Solução:** A opção por essa solução integrada e abrangente se justifica por ser a mais adequada para atender às necessidades do município de São Luís do Curu/CE. Análises de mercado e estudos técnicos confirmam que essa abordagem é a mais eficiente e econômica, proporcionando economias de escala e eliminando redundâncias operacionais. Atende integralmente aos requisitos legais e ambientais, assegurando a conformidade com a Lei 14.133/2021.

Portanto, a proposta desta solução se alinha com o interesse público, ao garantir a eficiência dos serviços prestados e ao promover um desenvolvimento sustentável que alia a qualidade de vida ambiental com a economicidade dos recursos públicos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS - 2025	1,000	Serviço

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS - 2025	1,000	Serviço	2.574.993,38	2.574.993,38

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a montante de R\$ 2.574.993,38 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Para a contratação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, juntamente



com serviços complementares de varrição, poda, capinação e pintura de meio-fio no município de São Luís do Curu, foi realizada uma análise detalhada dos critérios de parcelamento conforme a Lei nº 14.133/2021. A seguir, apresentamos as justificativas para a decisão de não parcelar o objeto:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Os serviços em questão apresentam uma interdependência operacional significativa. A execução coordenada das atividades de coleta de resíduos sólidos e dos serviços complementares garante a funcionalidade e a eficácia dos resultados pretendidos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão dos serviços não se demonstra economicamente viável. A fragmentação das atividades poderia comprometer a qualidade e a eficácia dos resultados, além de aumentar os custos administrativos e operacionais.
- **Economia de Escala:** Unificar os serviços em um único contrato permite a maximização de economias de escala, garantindo a otimização dos custos e a utilização eficiente dos recursos disponíveis, sem aumento proporcional dos custos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A análise de mercado demonstra que a competitividade não seria ampliada pelo parcelamento. A contratação integrada permite a participação de fornecedores capacitados para entregar a totalidade dos serviços com qualidade e eficiência.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão de não parcelar o objeto é sustentada pelo fato de que a divisão acarretaria prejuízos, como a perda de economia de escala e impacto negativo nos resultados pretendidos, sem agregar benefícios significativos à competitividade do processo.
- **Análise do Mercado:** O mercado local apresenta um número limitado de fornecedores especializados que possuem condições técnicas e econômicas para a execução conjunta de todos os serviços, o que reforça a decisão pela não divisão em lotes.

Baseando-se nas análises e justificativas apresentadas, foi decidido que a não fragmentação dos serviços é a opção mais vantajosa para assegurar eficiência, economicidade e qualidade na execução contratual.

9. Resultados pretendidos

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, varrição, poda, capinação e pintura de meio-fio no município de São Luís do Curu/CE visa alcançar os seguintes resultados:

1. **Melhoria na qualidade dos serviços urbanos:** Garantir que os serviços de limpeza e manutenção urbana sejam realizados de forma contínua e eficiente, aumentando a salubridade e a qualidade de vida dos habitantes do município.
2. **Eficiência na gestão de resíduos sólidos:** Assegurar que o processo de coleta e transporte dos resíduos sólidos seja feito de modo a reduzir a ocorrência de acúmulo de lixo nas vias públicas, minimizando riscos sanitários e de saúde pública.
3. **Proteção ambiental:** Implementar práticas sustentáveis na gestão de resíduos, incluindo a destinação adequada dos resíduos sólidos, de forma a minimizar impactos ambientais negativos e proteger os recursos naturais locais.



4. **Economia de escala e recursos:** Aproveitar os benefícios econômicos decorrentes da contratação integrada dos serviços, otimizando o uso dos recursos públicos através da economia de escala e aumentando a efetividade do gasto público.
5. **Conformidade com as normativas legais:** Garantir que todos os serviços contratados estejam em conformidade com as diretrizes e normativas estabelecidas pela legislação vigente, especialmente as previstas na Lei 14.133/2021, atendendo aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia.
6. **Alinhamento com o planejamento estratégico municipal:** Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo planejamento estratégico do município, garantindo que os serviços sejam executados de maneira coordenada e estejam alinhados com as estratégias de desenvolvimento sustentável do município.
7. **Participação social e comunicação:** Melhorar a comunicação e a transparência com a população sobre a gestão dos resíduos e os serviços de limpeza urbana, incentivando a participação ativa da comunidade na conservação dos espaços públicos.

10. Providências a serem adotadas

A Prefeitura Municipal de São Luís do Curu deve adotar várias providências como parte do processo de contratação para assegurar que os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, varrição, poda, capinação e pintura de meio-fio sejam executados de maneira eficaz e de acordo com as normas vigentes. As principais providências a serem tomadas incluem:

- **Elaboração e Aprovação do Termo de Referência:** Desenvolver um Termo de Referência claro e detalhado que contemple todas as especificações técnicas e operacionais para a empresa contratada, garantindo que todos os aspectos dos serviços sejam cobertos.
- **Treinamento de Servidores:** Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, assegurando que eles possuam o conhecimento necessário para monitorar e acompanhar o cumprimento dos termos contratuais.
- **Definição de Metodologia de Fiscalização:** Estabelecer critérios objetivos e métodos de avaliação para a fiscalização dos serviços prestados, incluindo a realização de inspeções regulares e a utilização de indicadores de desempenho.
- **Cumprimento de Normas Ambientais:** Assegurar que a empresa contratada cumpra com todas as normativas ambientais federais, estaduais e municipais, mitigando impactos ambientais negativos.
- **Gestão Documental:** Organizar e manter atualizados todos os documentos relacionados ao processo licitatório e à execução do contrato, garantindo a transparência e rastreabilidade das informações.
- **Comunicação com a Comunidade:** Desenvolver um plano de comunicação para informar a população sobre as atividades de coleta e manutenção urbana, estabelecendo canais para que os cidadãos possam reportar problemas ou fazer sugestões.
- **Avaliação de Desempenho:** Implementar um sistema de avaliação contínua do desempenho da empresa contratada, com base em critérios previamente definidos, para garantir que os serviços sejam prestados conforme esperado.



Essas providências são essenciais para o sucesso da contratação e a efetiva prestação dos serviços, garantindo que eles atendam ao interesse público e proporcionem benefícios tangíveis à comunidade de São Luís do Curu.

11. Justificativa para adoção do registro de preços

A presente contratação não adotará o sistema de registro de preços, com base nas seguintes justificativas fundamentadas na Lei nº 14.133/2021:

- **Objeto Singular e Específico:** O serviço a ser contratado, que compreende coleta e transporte de resíduos sólidos, varrição, poda, capinação e pintura de meio-fio, apresenta características e necessidades específicas que não se adequam a um registro de preços por exigirem planejamento e execução individualizados, garantindo assim maior precisão e qualidade na prestação.
- **Demanda e Quantidade Predeterminadas:** O escopo do serviço e as quantidades necessárias já estão previamente definidos, eliminando a necessidade de flexibilidade típica de um sistema de registro de preços. Tal definição permite que a administração contrate de forma direta e alinhada ao seu planejamento estratégico.
- **Eficiência no Processo de Execução:** A contratação direta sem registro de preços garante maior agilidade e eficiência na execução dos serviços requisitados, uma vez que estabelece compromissos e cronogramas firmes, essenciais para a continuidade das atividades urbanas no município.
- **Controle e Fiscalização Facilitados:** Ao estabelecer um contrato direto, a fiscalização, gestão contratual e auditorias internas são facilitadas, permitindo um monitoramento mais rigoroso dos resultados e efetividade dos serviços prestados.
- **Vedação na Participação de Consórcio:** Conforme o planejamento da contratação, também não foi identificada vantagem técnica ou econômica em permitir formação de consórcios, o que reforça a escolha por uma contratação direta sem uso de registro de preços.

Considerando os elementos supracitados, a opção por não adotar o sistema de registro de preços propicia à Administração Pública um alinhamento mais próximo ao interesse público e às necessidades precisas do município de São Luís do Curu/CE.

12. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a contratação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, varrição, poda, capinação e pintura de meio-fio no Município de São Luís do Curu/CE está fundamentada nos seguintes aspectos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:

- **Complexidade operacional reduzida:** A natureza dos serviços a serem contratados não exige, necessariamente, a formação de consórcios, visto que são considerados serviços comuns, sem elevada complexidade técnica ou operacional que justifique a união de empresas para atender à demanda.
- **Gestão simplificada:** A vedação ao consórcio simplifica o processo de gestão e fiscalização contratual, já que não há necessidade de lidar com a gestão de vários



membros consorciados, o que poderia complicar o acompanhamento das atividades e o controle do cumprimento de obrigações contratuais.

- **Facilidade de responsabilização:** Com a contratação de uma única empresa, em vez de um consórcio, a responsabilização por eventuais falhas na execução dos serviços é direta e imediata, garantindo eficiência na solução de possíveis problemas e na aplicação de penalidades, se necessário.
- **Alinhamento com as diretrizes do município:** A não permissão para consórcios está alinhada com o planejamento estratégico do município, que busca otimizar processos por meio de contratados que possam operar de forma integrada e ágil, sem a necessidade de complexos arranjos colaborativos.
- **Observância da Lei 14.133/2021:** A decisão também se fundamenta na busca pela aplicação eficiente dos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, como a economia, a celeridade e a eficiência na contratação, onde a simplicidade do processo licitatório pode ser melhor atingida com a participação individual de empresas.

Portanto, considerando os fatores acima elencados, posiciona-se pela vedação da participação em consórcio para esta contratação específica, visando o melhor atendimento do interesse público e a otimização dos recursos da Administração.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, bem como os serviços complementares de varrição, poda, capinação e pintura de meio-fio no município de São Luís do Curu, pode provocar impactos ambientais significativos. A seguir, os principais impactos identificados e as medidas mitigadoras planejadas para minimizar esses efeitos são detalhados:

- **Impacto ecológico devido ao depósito inadequado de resíduos:**
 - Implantação de práticas de gestão de resíduos sólidos que assegurem o correto acondicionamento, transporte e destino final dos materiais coletados, evitando a contaminação do solo e dos recursos hídricos.
 - Estabelecer parcerias com empresas especializadas em reciclagem para promover a reutilização e a correta destinação de resíduos recicláveis.
- **Poluição atmosférica causada pela frota de transporte:**
 - Uso de veículos com manutenção regular para reduzir a emissão de gases poluentes e incentivar o uso de combustíveis menos poluentes, como biodiesel.
 - Implementação de programas de auditoria de emissões para garantir que a frota de veículos esteja em conformidade com padrões ambientais estabelecidos.
- **Riscos de dispersão de detritos durante o transporte:**
 - Utilização de veículos adequados e bem vedados para evitar a dispersão de resíduos sólidos durante o transporte.
 - Treinamento contínuo para motoristas e operadores sobre as melhores práticas de transporte de resíduos para evitar vazamentos e dispersão.
- **Produção de ruído associada ao uso de equipamentos:**
 - Uso de equipamentos e veículos com controle de emissão de ruídos e operação apenas em horários permitidos pela legislação local para mitigar



incômodos à comunidade.

- Instalação de dispositivos de redução de ruído em máquinas e veículos, quando tecnicamente viável.
- **Alteração de habitats locais devido à poda e capinação:**
 - Programar e executar as atividades de poda e capinação respeitando os períodos de floração e frutificação das espécies locais para minimizar a interferência nos ecossistemas locais.
 - Engajamento de especialistas ambientais para realizar avaliações de impacto antes das atividades de poda e capinação.

Essas medidas estão em alinhamento com a Lei 14.133, destacando o compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável e a minimização dos impactos ambientais no cumprimento dos serviços urbanos essenciais.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise da presente contratação baseia-se nos preceitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos no âmbito da administração pública. Esta contratação visa a prestação de serviços essenciais que englobam a coleta e transporte de resíduos sólidos, além de atividades complementares de manutenção urbana no município de São Luís do Curu/CE. Diante dos aspectos analisados, o posicionamento é favorável à execução da contratação, pelas seguintes razões:

- **Atendimento ao Interesse Público:** A execução dos serviços pretendidos é de fundamental importância para garantir a saúde pública, o bem-estar dos cidadãos e a preservação do meio ambiente, atendendo assim aos princípios da eficiência e do interesse público, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei 14.133.
- **Alinhamento com o Planejamento Municipal:** A não fragmentação dos serviços está alinhada com o planejamento estratégico do município, favorecendo uma implementação mais consistente e sinérgica das atividades urbanas, em conformidade com o §1º, Art. 18 da Lei 14.133.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A contratação conjunta possibilita a economia de escala e a otimização dos recursos disponíveis, o que é coerente com o objetivo de alcançar economicidade, conforme estipulado no Art. 11, inciso I, da Lei 14.133.
- **Mitigação de Impactos Ambientais:** A previsão e a implementação de medidas para minimizar impactos ambientais demonstram o compromisso com o desenvolvimento sustentável, conforme enfatizado no Art. 5º e Art. 26 da Lei 14.133.
- **Gestão Integrada e Eficiente:** A centralização dos serviços sob um único contrato permite uma gestão mais eficaz e menos suscetível a falhas ou ineficiências, promovendo a transparência e a segurança jurídica previstas no Art. 5º da Lei 14.133.

Considerando essas justificativas, conclui-se que a contratação dos serviços descritos é viável e razoável, atendendo aos princípios e objetivos da legislação vigente, assegurando que a administração pública zelo pelo interesse coletivo e pela qualidade dos serviços prestados à população.



15. MATRIZ DE RISCO

A gestão de riscos é uma abordagem essencial para garantir o sucesso das contratações públicas, incluindo a coleta e transporte de resíduos sólidos, varrição, poda, capinação e pintura de meio-fio. Este processo deve ser conduzido metodicamente em cada uma das três fases do ciclo de contratação: planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato. Cada fase envolve atividades específicas de identificação, avaliação e mitigação de riscos, com o objetivo de minimizar a possibilidade de eventos adversos e seus impactos.

1. Planejamento da Contratação

Na fase de planejamento, os riscos são identificados e avaliados para desenvolver estratégias de mitigação. As ações sugeridas incluem:

- **Identificação de Riscos:** Realizar estudos preliminares e consultas com especialistas para identificar áreas potenciais de risco, como questões regulatórias, ambientais e tecnológicas.
- **Avaliação de Riscos:** Analisar a viabilidade dos requisitos do projeto e possíveis barreiras para o sucesso, utilizando checklists e ferramentas de análise de risco.
- **Mitigação de Riscos:** Desenvolver planos de mitigação, como ajustes no escopo do projeto e alocação de recursos adequados para lidar com imprevistos.

2. Seleção do Fornecedor

Durante a seleção dos fornecedores, a gestão de riscos se concentra em garantir que os fornecedores adequados sejam escolhidos, com capacidade técnica e financeira para cumprir as obrigações do contrato.

- **Identificação de Riscos:** Investigar antecedentes e referências dos fornecedores para identificar potenciais riscos de performance.
- **Avaliação de Riscos:** Avaliar propostas e verificações de conformidade contra critérios estabelecidos, usando metodologias de avaliação quantitativa e qualitativa.
- **Mitigação de Riscos:** Incluir cláusulas contratuais que abordem penalidades e remediações para riscos específicos, assim como depósitos de garantias.

3. Gestão do Contrato

Na fase de gestão do contrato, o foco é monitorar a execução e garantir que os serviços sejam prestados conforme o planejado. Essa etapa oferece oportunidades de ajuste.

- **Identificação de Riscos:** Monitorar o desempenho do contrato por meio de auditorias e relatórios regulares.
- **Avaliação de Riscos:** Redefinir estratégias com base em feedback contínuo e desempenho medido contra benchmarks.
- **Mitigação de Riscos:** Realizar reuniões de revisão regulares e intervenções proativas para corrigir desvios antes que possam impactar significativamente o projeto.



Matriz de Riscos

Etapa	Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação dos Riscos
Planejamento	Falta de clareza nos requisitos	Média	Alta	Realizar revisões de requisitos com stakeholders
	Subestimação de custos	Média	Alta	Incluir margens de contingência no orçamento
	Impactos ambientais subestimados	Média	Alta	Conduzir avaliações ambientais detalhadas
	Falhas na obtenção de autorizações necessárias	Baixa	Média	Verificar requisitos regulatórios antecipadamente
	Recursos insuficientes	Média	Média	Planejar de acordo com a capacidade da organização
	Escolha de fornecedor inadequado	Média	Alta	Implementar processo rigoroso de seleção e avaliação
	Propostas incongruentes	Média	Média	Estabelecer critérios claros de avaliação
Seleção do Fornecedor	Fraude / Conluio	Baixa	Alta	Implementar auditorias de conformidade
	Problemas de qualificação técnica	Média	Média	Verificar qualificações e referências
	Atrasos no cronograma de seleção	Baixa	Média	Estabelecer prazos rígidos e monitorá-los
	Desvio de cronograma	Média	Alta	Reuniões de acompanhamento regulares
	Não conformidade com o contrato	Média	Alta	Implementar checklist de conformidade
Gestão do Contrato	Questões de comunicação	Média	Média	Estabelecer canais de comunicação claros



Etapa	Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação dos Riscos
	Problemas de pagamento e faturamento	Baixa	Média	Monitorar faturamentos e pagamentos adequadamente
	Renovação tardia de autorizações	Baixa	Média	Programar verificações periódicas antecipadamente

São Luís do Curu / CE, 7 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ERIC VICTOR MARTINS PIRES
PRESIDENTE

ALANNA HELEN MATOS DE ANDRADE
MEMBRO